



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

**O Artigo 16, passa a ter a seguinte redação:**

Fica dispensada a elaboração de Estudo de Impacto Financeiro em razão da não ocorrência de renúncia de receita, e sim redução da cobrança de multa e juros, que não prejudicam as metas de arrecadação.

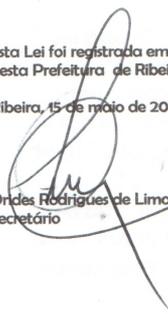
**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada por Decreto, se necessário no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 15 de maio de 2009.

  
Gidioni de Oliveira Macedo  
PREFEITO MUNICIPAL

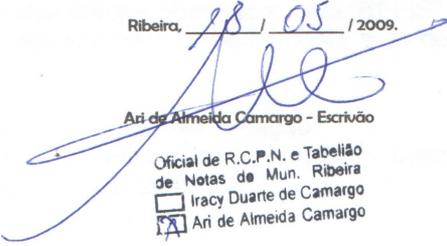
Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 15 de maio de 2009.

  
Ordes Rodrigues de Lima  
Secretário

Recebi ( 01 ) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 18 / 05 / 2009.

  
Ari de Almeida Camargo - Escrivão

Oficial de R.C.P.N. e Tabelião de Notas de Mun. Ribeira  
 Iracy Duarte de Camargo  
 Ari de Almeida Camargo